

**ERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

**CAMPUS SÃO VICENTE**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .........

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE / IFMT – Campus São Vicente**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Santo Antônio do Leverger-MT, inscrito no CNPJ no 10.784.782/0005-84, neste ato representado seu Diretor-Geral, **Professor José Luiz de Siqueira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Minuano, Res. São Conrado, nº 165, Bairro Jardim Bom Clima – CEP 78.0482-23, Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade no 296084 SSP-MT, CPF nº 283.846.871-53, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nº 630-VI de 18/04/2013, publicada no DOU de 19/04/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2016, publicada no ...... de ...../...../2016, processo administrativo n.º 23197.035976.2016-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECÍFICAS HP E DELL E ACESSÓRIOS PARA CÂMERA CANON**, especificado(s) no(s) item(ns).......... do .......... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº \_\_\_\_/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **CATMAT** | **Unid** | **Quant.** | **Especificação Detalhada** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Margem de Preferência** |
| 1 | 11428 | Unid | 38 | HD Hard Drive - Hot-Swap para SERVIDOR DELL( poweredge R620) 300GB SAS 6G 10K 2.5" |  |  | Não |
| 2 | 21750 | Unid | 65 | FONTE DE ENERGIA ATX 240W PARA COMPUTADOR, compatível com Desktop HP EliteDesk 800 G1 SFF. Part Number: 702308-002, Modelo PS-4241-1HD |  |  | Não |
| 3 | 21750 | Unid | 315 | FONTE DE ENERGIA ATX PARA COMPUTADOR 240 W, compatível com Desktop HP 6305 Small Form Factor, Part Number 611481-001. Garantia 12 meses. |  |  | Não |
| 4 | 21750 | Unid | 150 | FONTE DE ENERGIA ATX PARA COMPUTADOR, compatível com Desktop HP Prodesk 600 G1 SFF. Part Number: 702308-001 |  |  | Não |
| 5 | 21750 | Unid | 141 | FONTE DE ENERGIA ATX para Desktop HP Compaq 6005 Small Form Factor modelo da fonte PC8027 ou superior, original do fabricante |  |  | Não |
| 6 | 21881 | Unid | 2 | Bateria Canon Lp-E6 - Para Canon 7d Original da marca para Camera Fotográfica Canon EOS 7D |  |  | Não |
| 7 | 362234 | Unid | 3 | Carregador de LC-E6/LC-E6e para bateria LP-E6 para câmera fotográfica Canon EOS 7D |  |  | Não |
| 8 | 11312 | Unid | 1 | Cartão de Memória CompactFlash 32GB 266x para câmera fotográfica Canon EOS 7D |  |  | Não |
| 9 | 4170 | Unid | 7 | MOCHILA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON EOS 7D, igual ou similar a mochila TREV MCH200. Fabricada em nylon de alta resistência, cor preto, com membrana de proteção que evita a absorção de pequenas quantidades de líquidos e com estrutura de espuma pack rígida que protege os equipamentos de pequenos impactos. Forração interna acolchoada em nylon com divisórias internas removíveis em espuma pack rígida com sistema rápido de fixação (Velcro). 1. Compartimento principal com fechamento em zíper duplo; 2. Compartimento frontal com fechamento em zíper (dimensão máxima de 30cm X 20cm); 3. Bolso frontal em nylon com fechamento em zíper, para pequenos acessórios; 4. Bolso lateral esquerdo em nylon com elástico; 5. Bolso lateral direito em nylon com elástico; 6. Alças de ombro reforçada e acolchoada com ajuste de comprimento; 7. Alça de mão em nylon na superfície superior. Divisórias Internas: 5 (Cinco) unidades para até 10Kg (dez quilogramas) de equipamentos. Garantia 12 meses. |  |  | Não |
| **TOTAL** | | | | | |  |  |

1. ***ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)***
   1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Item nº* | *Órgãos Participantes* | *Unidade* | *Quantidade* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. Por razão de interesse público; ou
      2. A pedido do fornecedor.
3. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
   1. Os critérios de formação do cadastro de reserva estão previstos no Item 20 do Edital.
4. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes..*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)